DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do Convite nº 039/2019

Edital: 039/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Carta Convite– Objeto: Contratação de empresa para execução de show musical Natal "chegada Papai Noel" e show da virada "Reveillon" para os dias 22, 28 e 31 dezembro de 2019 – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação: 13/12/2019, às 10h – Valor da pasta: R$ 10,00 ou gratuitamente pelo e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br. Comissão de Licitação.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 041/2019

Ata nº 103/2019 – Contratante: Município de Holambra – Edital: 041/2019 – Empresa Detentora da Ata: GRAAT & GRAAT LTDA – objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal diretamente nas bombas de combustível - Registro de Preços - Valor Global da Ata: R$ 1.150.822,50 (um milhão cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 meses de 03/01/2019 a 03/01/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Assinatura em 03/12/2019. Holambra, 06 de dezembro de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato do contrato Contrato nº 049/2019

Carta Convite nº 030/2019- Contratante Município de Holambra - Edital 030/2019 - Contratada DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de portal em estrutura metálica na rua campo das Palmas, com a fornecimento de material e mão de obra. CONVÊNIO - OGU 1057.267-96/2018 - Vigência 12 (doze) meses - Valor global R$ 258.959,67 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)- Modalidade Carta Convite- Assinatura em 02/11/2019. Holambra, 05 de dezembro de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato do contrato Contrato nº 050/2019

Carta Convite nº 028/2019- Contratante Município de Holambra - Edital 028/2019 - Contratada DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - Objeto: contratação de empresa especializada para empresa especializada para prestação de serviços técnicos para execução de implantação de sistema de aproveitamento de águas pluvais na área de lazer do bairro Palmeiras e do PSF Palmeiras - Convênio BB/FECOP nº 027/2015 - Vigência 12 (doze) meses - Valor global R$ 52.951,61 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)- Modalidade Carta Convite- Assinatura em 02/11/2019 Holambra, 05 de dezembro de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 035/2019

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso,a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 035/2019, os itens: 52, 80, 90, 92, 112, 114, 120, 128, 139, 140, 147, 151, 154, 164, 167, 176, 181, 210, 218, 223, 230, 234, 273, 282, 294, 298, 299, 305, 313, 325, 334, 335, 341 e 354 à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – valor global R$ 112.304,17; os itens 12, 14, 81, 97, 177, 214, 215, 331 e 349 à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – valor global R$ 136.695,00; os itens 18, 46, 49, 83, 84, 94, 101, 111, 122, 123, 163, 166, 184, 186, 258, 292, 293, 306, 318, 320, 326, 337, 339 e 350 à empresa ALFALAGOS LTDA - valor global R$ 77.200,07; os itens 02, 57, 86, 95, 275, 644

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

e 345 à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - valor global R$ 61.110,00; os itens 55, 56, 82, 158 e 160 à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - valor global R$ 80.205,75;os itens 110 e 336 à empresa BIOHOSP PRODUTOS HOPITALARES SA - valor global R$ 124.425,00; os itens 51, 61, 62, 104, 105, 124, 131, 143, 157, 196, 261, 280, 288, 289 e 302 à empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - valor global R$ 101.155,50; Os itens 221, 254, 255 e 256 à empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - valor global R$ 260.711,64; os itens: 69, 121, 129, 193, 225 e 241 à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – valor global R$ 14.001,57; os item 22 à empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA – valor global R$ 7.987,50; os itens 43, 99, 144, 145, 249, 363, 373, 374, 381, 389, 404, 419, 439, 448, 454, 455, 460, 467, 481, 484, 491, 495, 496, 535, 541, 542, 553, 568, 570, 580, 596, 607, 608, 625, 626, 669, 672, 673, 687 e 700 à empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - valor global R$ 81.886,21; os itens 02, 57, 86, 95, 275, 644 e 345 à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - valor global R$ 61.110,00; os itens 85, 148, 198, 205, 206 e 277 à empresa CM HOSPITALAR LTDA - valor global R$ 255.341,25; os itens 09, 11, 13, 16, 29, 33, 36, 41, 42, 59, 60, 70, 71, 106, 109, 117, 130, 134, 142, 150, 161, 162, 195, 207, 209, 222, 231, 250, 264, 265, 287, 346, 347 e 358 à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - valor global R$ 430.194,95; o item 72 à empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - valor global R$ 61.500,00; os itens 01, 48, 74, 77, 100, 102, 156, 165, 183, 185, 187, 189, 190, 192, 201, 213, 216, 219, 220, 226, 246, 247, 260, 262, 267 e 295 à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FRAMACEUTICOS LTDA - valor global R$ 119.696,67; os itens 203 e 204 à empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA – valor global R$ 121.980,00; os itens 23, 40, 137, 200, 296 e 303 à empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – valor global R$ 37.186,20; os itens 66, 263, 283, 338, 360 e 361 à empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - valor global R$ 36.078,40; os itens 19, 314, 315, 316, 317, 319, 322, 323, 324, 371, 378, 380, 445, 451, 453, 472, 490, 663, 676, 677, 678, 679, 380, 681, 683, 684, 685, 711 e 715 à empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - valor global R$ 166.490,55; os itens 04, 91, 125, 126, 159, 179, 208, 211, 235, 244, 266, 268, 269, 284, 304, 343 à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - valor global R$ 113.976,75; os itens 63, 171, 174, 180, 182 e 356 à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - valor global R$ 9.054,30; os itens 15, 64, 73, 75, 76, 87, 88, 103, 146, 149, 169, 172, 194, 199, 202, 228, 236, 238, 242, 243, 257, 259, 290, 291, 307, 329, 332, 351 e 355 à empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - valor global R$ 192.965,40; os itens 127 e 285 à empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - valor global R$ 18.127,05; os itens 25, 26, 67, 89, 253, 270, 271, 281, 369, 375, 386, 387, 394, 416, 418, 421, 422, 428, 430, 433, 447, 450, 458, 465, 477, 494, 498, 511, 533, 575, 576, 579, 585, 590, 610, 614, 632, 641, 642, 648, 664 e 721 à empresa LIGIA MARIA CARNEIRO ME – valor global R$ 209.718,50; os itens 07, 21, 24, 34, 35, 37, 39, 53, 79, 116, 136, 175, 217, 227, 229, 232, 239, 240, 328 e 333 à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – valor global R$ 107.400,00; os itens 05, 06, 68, 96, 98, 118, 141, 191, 233, 300, 309, 321, 330, 342, 357, 359, 362, 365, 366, 367, 368, 370, 372, 376, 377, 379, 382, 383, 384, 385, 388, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 405, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 417, 420, 423, 424, 425, 427, 429, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 446, 449, 452, 456, 457, 459, 461, 462, 463, 464, 466, 468, 469, 471, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 480, 482, 483, 485, 486, 487, 489, 492, 497, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 515, 517, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 534, 536, 537, 539, 540, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 556, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 571, 572, 574, 577, 578, 581, 583, 584, 586, 587, 588, 589, 591, 592, 593, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 605, 606, 609, 611, 612, 613, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 624, 627, 628, 629, 630, 631, 633, 634, 636, 643, 644, 645, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 659, 660, 661, 666, 667, 668, 670, 675, 682, 686, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 698, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 714, 716, 717, 718, 719 e 720 à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

EIRELI - valor global R$ 1.184.917,45; os itens 50, 107, 108, 115, 138, 170, 173, 274, 276, 278 e 340 à empresa RP 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - valor global R$ 145.212,38; os itens 08, 10, 20, 32, 38, 44, 58, 93, 119, 135, 168, 178, 188, 224, 237, 251, 252, 272, 308, 311 e 312 à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - valor global R$ 75.102,88; os itens 17, 27, 28, 30, 54, 78, 113, 133, 248, 301, 327, 348 e 353 à empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - valor global R$ 90.290,85, por terem apresentado o menor preço por item.

Os itens: 03, 31, 45, 47, 65, 132, 152, 153, 155, 197, 212, 279, 286, 297, 310, 352, 364, 392, 401, 406, 407, 408, 410, 426, 444, 470, 488, 493, 499, 512, 513, 514, 516, 518, 523, 531, 532,538, 554, 557, 558, 569, 573, 604, 623, 635, 637, 638, 639, 640, 646, 647, 658, 662, 665, 671, 674, 697, 699, 713 e 722 foram fracassados. Holambra, 05 de dezembro de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Outros Atos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDO Nº 35/2019/ /SR/PF/SP

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Holambra-SP, para a implementação dos artigos 36 a 41 da IN 131/2018- DG/PF embasados no Decreto nº 10.030, de 2019, e na ADI 5948 MC/DF, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Holambra**, com sede na Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 67.172.437/0001-83, doravante denominada **Prefeitura**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **FERNANDO FIORI DE GODOY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.664.396-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.337.148-36, e do outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, nº. 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42 , doravante denominada **SR/PF/SP**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, separado, portador do RG nº 304554571, e inscrito no CPF sob o nº 165.143.784-04, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a parceria entre a SR/PF/SP e a Prefeitura para concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da guarda

c) comprovação de possuir autorização para realização de curso de formação funcional dos Guardas Municipais, segundo a Matriz Curricular aprovada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública; e da realização desse curso, com apresentação da lista dos aprovados; e
d) etapas ou fases de execução das ações e cumprimento das metas junto à PF, com previsão de início e fim dessas atividades.

II - Em conformidade com o Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira deste Acordo, submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo, a cada dois anos, a teste de capacidade psicológica e, sempre que estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, Ele deverá ter acompanhamento de psicólogo do quadro ou credenciado, bem como apresentar relatório circunstanciado ao Comando da Instituição e ao Órgão Corregedor justificando o motivo da utilização da arma;

III - Submeter à análise da SR/PF/SP qualquer alteração no Plano de Ação/Metas proposto;

IV - Encaminhar oficialmente cópia da documentação de cada guarda municipal aprovado no curso de formação prevista arts. 35 a 40, da IN nº 131/2018-DG/PF, publicada no D.O.U. - Seção..., nº..., página.....,de .....;

V - Emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, segundo a Decisão Liminar na ADI 5948 MC/DP, com os seguintes dizeres, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo ou do Chefe da DARM/DIREX/PF: **O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo, de uso permitido, de propriedade da Guarda Municipal de Holambra-SP ou de sua propriedade particular, em serviço ou fora dele, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de São Paulo. Porte SINARM nº A000XXXXX, válido até xx/xx/xxxx;**

VI - Ocorrendo a Revogação da Decisão Liminar supramenciona, as carteiras funcionais deverão ser substituídas, no prazo de 30 (trinta) dias, com os seguintes dizeres: **O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo, de uso permitido, de propriedade da Guarda Municipal de Holambra-SP, em serviço, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de São Paulo. Porte SINARM nº A000XXXXX, válido até xx/xx/xxxx;**

VII - Comunicar à SR/PF/SP em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou o falecimento do guarda municipal, para baixa no Sinarm;

VIII - Recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos no inciso VII, bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação; e

IX - Acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Página 3 de 5

Pela PF:

LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO
Superintendente Regional da PF no Estado de São Paulo

Pela PREFEITURA:

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal de HOLAMBRA/SP

Testemunhas:

1. EDISON ISOMOTO - CPF.: nº. 279.260.808-02

2. ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON- CPF.: nº. 119.352.728-70

Página **5** de **5**